



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**DECRETO N. 2660/2008.**

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1567 de 29 de novembro de 2007, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este decreto abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008 no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.03.00 Coordenadoria de Promoção e Assistência Social	
Unidade Executora:	02.03.01 Administração Geral da Assistência Social	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 - 01 – Material de Consumo	1.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>1.000,00</b>
Unidade Orçamentária:	02.04.00 Coordenadoria de Saúde	
Unidade Executora:	02.04.01 Administração Geral da Saúde	
Categoria Econômica:	4.4.90.52 – 01 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Categoria Econômica:	3.3.90.30 - 01 – Material de Consumo	8.000,00
Unidade Executora:	02.04.02 Fundo Municipal de Saúde	
Categoria Econômica:	3.3.50.43 – 05 – Subvenções Sociais	25.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>43.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL ►</b>	<b>44.000,00</b>

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão a cobertura de recursos provenientes da **anulação parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, conforme as seguintes classificações abaixo:

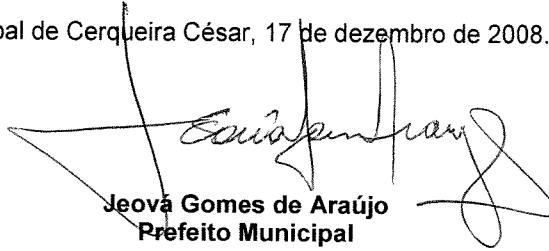
ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.03.00 Coordenadoria de Promoção e Assistência Social	
Unidade Executora:	02.03.02 Fundo Municipal de Assistência Social	
Categoria Econômica:	3.3.90.36 – 05 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	9.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>9.000,00</b>
Unidade Orçamentária:	02.04.00 Coordenadoria de Saúde	
Unidade Executora:	02.04.02 Fundo Municipal de Saúde	
Categoria Econômica:	4.4.90.52 – 02 – Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>13.000,00</b>
Unidade Orçamentária:	02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura	
Unidade Executora:	02.05.04 Merenda Escolar	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 05 - Material de Consumo	20.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>20.000,00</b>
Unidade Orçamentária:	02.11.00 Coordenadoria de Esporte, Lazer e Turismo	
Unidade Executora:	02.11.02 Turismo	
Categoria Econômica:	3.3.90.36 - 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL ►</b>	<b>44.000,00</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de dezembro de 2008.



**Jeová Gomes de Araújo**  
**Prefeito Municipal**



Reg. e Publ. na data supra  
Secretaria Municipal